



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE TESTE SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 001/2011

O Exmo Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, tendo em vista o Teste Seletivo realizado no dia 08 de Fevereiro de 2011, nos termos do Edital 001/2011. Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Programa Saúde da Família / PSF	Micro Área	Carga Hora
01	Alaíde Roberto Sales	Agente Comunitário de Saúde	PSF 03	17	40 Horas
06	Aline Cristina Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde	PSF 02	30	40 horas
01	Graciete da Silva Saraiva	Agente Comunitário de Saúde	PSF 01	22	40 horas
18	Maria Edna do Couto	Agente Comunitário de Saúde	PSF 02	10	40 Horas
03	Paula Michelle Alves Maciel	Agente Comunitário de Saúde	PSF 02	13	40 Horas
06	Sandra Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	PSF 03	10	40 Horas
13	Solange da Silva	Agente Comunitário de Saúde	PSF 02	28	40 Horas
01	Vanessa S. Silva	Agente Comunitário de Saúde	PSF 03	16	40 Horas
	Total de convocados.....08				

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 15 (quinze) dias a contar desta data, 15 de Fevereiro de 2011, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade (cópia) • Certidão de Nascimento (solteiro) ou certidão de Casamento (cópia) • Diploma (Registrado no Órgão Competente) (original e cópia) • Título de Eleitor c/ comprovante da última eleição (cópia) • Certificado de Reservista (cópia) • Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (cópia) • CPF (cópia) • Comprovante de residência • Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL • 01 Foto 3x4; • Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; • Certidão de Antecedentes Criminais; • Declaração dos Dependentes de IRRF; • Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; • Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; • Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio.
---	---

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 15 de Fevereiro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal